



Câmara Municipal
de
Jundiá

Interessado: TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 489

Assunto: Institui o Diploma do Mérito Jornalístico.

RESOLUÇÃO N.º 336, DE 04/04/88
Jundiá - SP
Maurício
Diretor Legislativo
201 05 188

Clas.

Proc. N.º

PUBLICADO em 12/01/88



Câmara Municipal de Jundiá

Fls 2
Proc 613

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

16717 FEV 88 09/02/88

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
APRESENTADO À MESA. ENCAMINHE-SE À AJ E ÀS SEGUINTES COMISSÕES:
CJR - CECET
Presidente
09/02/88

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
PROJETO APROVADO
Presidente
05/04/88

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 489

Institui o Diploma do Mérito Jornalístico.

Art. 1º É instituído o Diploma do Mérito Jornalístico, destinado a profissionais, veículos e empresas de comunicação que tenham prestado relevante serviço à informação e à formação da opinião pública.

Parágrafo único. A concessão regula-se pelas normas regimentais de concessão de títulos honoríficos.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9-2-88

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

* ns/



(PR nº 489 - fls. 2)

J u s t i f i c a t i v a

O jornalismo - nas folhas, nas revistas, no rádio, na TV - contribui poderosamente para esclarecer e formar a opinião pública, gerando o movimento das idéias e servindo assim à causa da democracia.

Quer veiculando o cotidiano, quer discutindo ou descortinando grandes questões, os profissionais de imprensa, os órgãos e as empresas de comunicação merecem pois justo reconhecimento pelo desempenho de seu trabalho e de sua missão - reconhecimento que se busca instituir através desta presente proposta.



TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

* ns/



Proc. nº 16.717

DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminhado à ASSESSORIA JURÍDICA.

Almanfredi
Diretor Legislativo.

10/02/88

*



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 4.219

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 489

PROC. Nº 16.717

De autoria do nobre Vereador Tarcísio Germano de Lemos, secundado por mais 13 (treze) Srs. Edis, o presente projeto de resolução tem por finalidade instituir o Diploma do Mérito Jornalístico.


A propositura está justificada a fls. 3.

PARECER

1. O presente projeto de resolução se nos afigura legal, quanto à iniciativa e à competência.
2. A matéria é de resolução.
3. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.
4. Quorum: maioria absoluta.

S.m.e.

Jundiá, 26 de fevereiro de 1988.


Dr. AGINALDO DE BASTOS,
Assessor Jurídico.

*

SS



Proc. 16717

DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da A.J. e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

Manfredi
Diretor Legislativo
29/02/88

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador Woco

para relatar no prazo de 07 dias.

[Signature]
Presidente

01/03/88

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 16.717

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 489, do Vereador TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS, que institui o Diploma do Mérito Jornalístico.

PARECER Nº 3.039

O Projeto de Resolução em exame atende as disposições regimentais que o regulam, encontrando-se subscrito por treze membros do Legislativo.

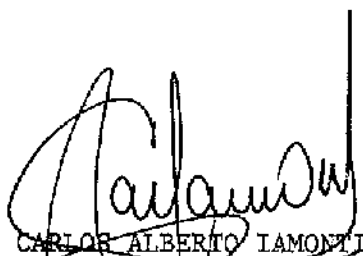
A proposta se afigura legal, no que tange à iniciativa e à competência, conforme se depreende da manifestação do douto Assessor Jurídico da Casa, às fls. 5 dos autos.

A matéria não apresenta óbices de qualquer natureza, e em face desta afirmação, concluímos por sua tramitação.

Diante do exposto, exaramos parecer favorável.

Aprovado em 08.03.88

Sala das Comissões, 08.03.1988



CARLOS ALBERTO LAMONTI



JOSÉ APARÍCIDO MARCUSSI,
Presidente e Relator.



* JOSÉ RIVELLI



FRANCISCO JOSÉ CARBONARI



TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS



Proc. 16717

DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da COMISSÃO DE Justiça e Redação
e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO de
Educação, Cultura, Esportes e Turismo

em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, para apresen-
tar parecer no prazo de 20 dias.

Altafedi
Diretor Legislativo
09/03/88

Ao Vereador Sr. Carlos A. Sauti

para relatar no prazo de 07 dias.

[Signature]
Presidente
10/03/88



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

PROCESSO Nº 16.717

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 489, do Vereador TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS, que institui o Diploma do Mérito Jornalístico.

PARECER Nº 3.054

A pretensão do nobre autor do projeto em estudo é honrar os profissionais que se destacam no setor de comunicações, englobando todas as suas modalidades, e que são responsáveis pela formação da opinião pública, na medida em que relatam o dia-a-dia de nossa comunidade, da Nação e do mundo em que vivemos.


A justificativa, às fls. 3, bem esclarece os reais intentos da proposta, e o art. 1º afirma categoricamente, as pessoas, entidades e empresas que poderão fazer jus à homenagem.

Entendemos que o texto se afigura pertinente e merecedor da melhor acolhida desta Casa, e concluimos nos manifestando favoráveis ao seu teor.

É o parecer.

Sala das Comissões, 15.03.1988

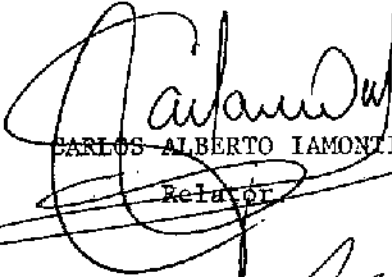
APROVADO EM 15.03.88.


FRANCISCO JOSÉ CARBONARI,
Presidente.


*

PEDRO OSVALDO BEACIM

215 x 315 mm


CARLOS ALBERTO IAMONTI,
Relator


JOSÉ RIVELLI


ROLANDO GIAROLLA



RESOLUÇÃO Nº 336, DE 06 DE ABRIL DE 1988

Institui o Diploma do Mérito Jornalístico.

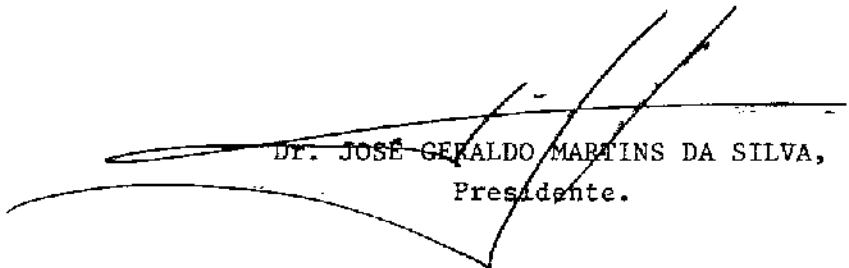
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário, na Sessão Ordinária de 05 de abril de 1988, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º É instituído o Diploma do Mérito Jornalístico, destinado a profissionais, veículos e empresa de comunicação que tenham prestado relevante serviço à informação e à formação da opinião pública.

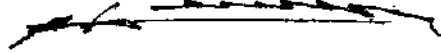
Parágrafo único. A concessão regula-se pelas normas regimentais de concessão de títulos honoríficos.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de abril de mil novecentos e oitenta e oito (06.04.1988).


DR. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de abril de mil novecentos e oitenta e oito (06.04.1988).


Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.

PUBLICADO
em 08/04/88
Júlio

msn.

RESOLUÇÃO N.º 336, DE 06 DE ABRIL DE 1988
Institui o Diploma do Mérito Jornalístico.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo como o que aprovou o Plenário, na Sessão Ordinária de 05 de abril de 1988, PROMULGA a seguinte Resolução.

Art. 1.º É instituído o Diploma do Mérito Jornalístico, destinado a profissionais, veículos e empresa de comunicação que tenham prestado relevante serviço à informação e à formação da opinião pública.

Parágrafo único. A concessão regula-se pelas normas regimentais de concessão de títulos honoríficos.

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de abril de mil novecentos e oitenta e oito (06.04.1988).

Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de abril de mil novecentos e oitenta e oito (06.04.1988).

Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.

RETIFICAÇÃO - IOM - 29.04.88

Na Edição de 08.04.88

Na Resolução n.º 336, no preâmbulo

Onde se lê: "de acordo como o que aprovou"

LEIA-SE: "de acordo com o que aprovou"

No art. 1.º

Onde se lê: "serviço à informação"

LEIA-SE: "serviço de informação"

